



PORTARIA Nº 264, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 21/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DE ÁREA "ADMINISTRAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.850, de 23 de agosto de 2023, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007, 1.807/2022 e 1.844/2023, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **JOICE ADRIANA ALVES AMARAL**, inscrito(a) no CPF nº 142.437.366-26, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Supervisor de Área**" responsável pela Administração, símbolo "J", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 02/01/2024**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III, V e VI da Lei Municipal nº 1.807/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1844/2023 e 1850/2023.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I. Registrar bens do Município;
- II. Emplacar bens do Município;
- III. Emitir termo de responsabilidade;
- IV. Realizar vistoria de todos os bens do Município;
- V. Verificar o estado de conservação dos bens do Município;
- VI. Atualizar o cadastro dos bens móveis;
- VII. Executar o inventário anual;
- VIII. Realizar baixa dos bens móveis inservíveis, antieconômicos ou danificados;
- IX. Fiscalizar, periodicamente, o patrimônio público;
- X. Controlar a movimentação e a alocação dos bens do Município;
- XI. Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- XII. Apresentar relatórios das atividades do serviço;
- XIII. Desempenhar as competências da Supervisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 21 de dezembro de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão